

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1446, quarta-feira, 20 de maio de 2020

### **DECRETO** Nº 38.232, de 20 de maio de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de abril de 2020:

- Edson Possamai, do cargo de Gerente de Educação Profissional.

#### Udo Döhler

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301974** e o código CRC **AB31359B**.

**DECRETO** Nº 38.233, de 20 de maio de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de maio de 2020:

- Adilson Adolfo Corrêa, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa e Financeira.

#### **Udo Döhler**

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6302430** e o código CRC **1D08C414**.

### DECRETO Nº 38.234, de 20 de maio de 2020.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA,** na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2020:

- Solange de Souza Seger, para o cargo de Gerente de Educação Profissional.

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6302767** e o código CRC **92DC6D1D**.

**DECRETO Nº 38.235, de 20 de maio de 2020.** 

Altera os suplentes das alíneas "c" e "h" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.839, de 19 de setembro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da <u>Lei Orgânica</u> do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, alterando os suplentes das alíneas "c" e "h", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.839, de 19 de setembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°	
II	
c)	
•••	
Suplente: Larissa M	Iariana Barbosa Santz

•••

h) ...

...

Suplente: Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **Udo Döhler**

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6303461** e o código CRC **54184F52**.

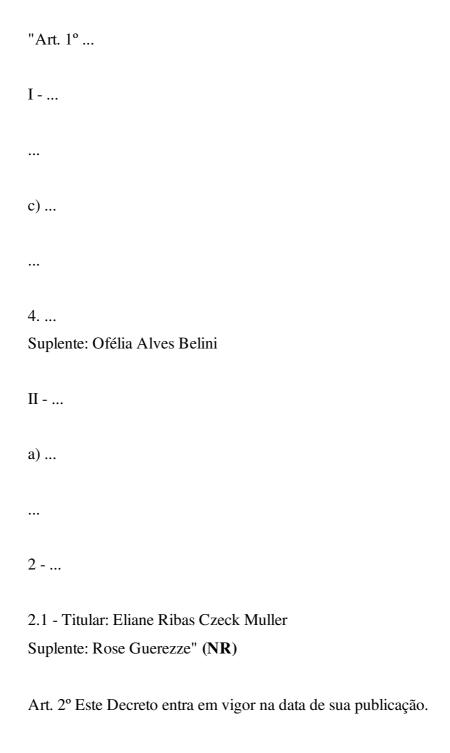
**DECRETO** Nº 38.236, de 20 de maio de 2020.

Altera o suplente do item 4, da alínea "c", do inciso I, e o titular e o suplente do subitem 2.1, da alínea "a", do inciso II, do art. 1°, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da <u>Lei Orgânica</u> do Município e com o art. 3°, da Lei n° <u>5.622</u>, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para completar o mandato em andamento, os seguintes membros, alterando o suplente do item 4, da alínea "c", do inciso I, e o titular e o suplente do subitem 2.1, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:



### **Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6303489** e o código CRC **3CEB6816**.

### **DECRETO** Nº 38.197, de 20 de maio de 2020.

### Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

### a partir de 21 de maio de 2020:

 Kristiane Vieira de Oliveira, matrícula 52.235, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

### Udo Döhler

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300661** e o código CRC **960C4F41**.

**DECRETO Nº 38.198, de 20 de maio de 2020.** 

### Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

### a partir de 21 de maio de 2020:

 Diana Vieira Vecchietti, matrícula 52.233, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde. Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300665** e o código CRC **F28A8925**.

### DECRETO Nº 38.199, de 20 de maio de 2020.

### Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de

### a partir de 21 de maio de 2020:

• Juliana Espindula Machado de Miranda, matrícula 52.234, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300670** e o código CRC **B0078000**.

DECRETO Nº 38.200, de 20 de maio de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

 Alessandra Aparecida Victor da Silva, matrícula 49.836, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

**Prefeito** 

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300878** e o código CRC **22577FD2**.

**DECRETO** Nº 38.201, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Danielli Dias de Pontes, matrícula 49.832, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300874** e o código CRC **FF79CA5A**.

### DECRETO Nº 38.202, de 20 de maio de 2020.

#### Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 58/19, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, incisos VIII e X, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

• Erosnilde Lenzi, matrícula 45.738, do cargo de Orientador Educacional, a partir de 13 de maio de 2020.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300869** e o código CRC **DC2C1473**.

### **DECRETO Nº 38.203, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• João Carlos Mendes, matrícula 49.815, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

### Udo Döhler

#### Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300861** e o código CRC **71C735C3**.

### DECRETO Nº 38.204, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Rosane de Moura, matrícula 49.833, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300853** e o código CRC **2D6FA59E**.

### DECRETO Nº 38.205, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Cristiane Godinho Bertoncello, matrícula 49.732, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

**Prefeito** 

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301035** e o código CRC **F56D6D6F**.

### **DECRETO Nº 38.207, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Luis Roberto Bastian, matrícula 49.742, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301031** e o código CRC **02521B95**.

### **DECRETO Nº 38.208, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Luiz Nery Miranda, matrícula 49.883, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301024** e o código CRC **1E4F288E**.

**DECRETO Nº 38.209, de 20 de maio de 2020.** 

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

 Camila Naiara Dallabona Viebrantz, matrícula 49.881, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301019** e o código CRC **23A0DFA7**.

**DECRETO Nº 38.210, de 20 de maio de 2020.** 

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Adriana Andrea Carvalho, matrícula 49.872, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301015** e o código CRC **017E4F73**.

### DECRETO Nº 38.211, de 20 de maio de 2020.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Licia Lopes dos Santos, matrícula 49.864, do cargo de Auxiliar de Educador.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301005** e o código CRC **CF17F859**.

### DECRETO Nº 38.212, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Alex Claudino Moreira Filho, matrícula 49.866, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301001** e o código CRC **FC372BFA**.

### **DECRETO Nº 38.213, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Roseli Fernandes Furtado, matrícula 49.852, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

**Prefeito** 

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300988** e o código CRC **592B966A**.

### **DECRETO Nº 38.214, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

 Daniela Montanha Manganelli Bueno, matrícula 49.848, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300985** e o código CRC **B0AB3DA8**.

**DECRETO Nº 38.215, de 20 de maio de 2020.** 

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Josiane Borges, matrícula 49.838, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300981** e o código CRC **BCA92121**.

DECRETO Nº 38.216, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Ana Maria Chaves Soares, matrícula 49.719, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301308** e o código CRC **2439C93B**.

DECRETO Nº 38.217, de 20 de maio de 2020.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Cristina Xavier, matrícula 49.707, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301296** e o código CRC **03D1285B**.

### **DECRETO Nº 38.218, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Jaqueline Lourenço, matrícula 49.703, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301289** e o código CRC **FEEF62E9**.

### DECRETO Nº 38.219, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Sandra Luiza Carlesso, matrícula 49.824, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301286** e o código CRC **B11D4C58**.

### **DECRETO** Nº 38.220, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Ana Claudia Dall Oglio, matrícula 92.000, do cargo de Médico Plantonista Hematologista.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301279** e o código CRC **F50E5BAD**.

DECRETO Nº 38.221, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

 Márcia Laurentina de Novais Piske, matrícula 49.797, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

**Prefeito** 

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301277** e o código CRC **F942EFCF**.

**DECRETO** Nº 38.222, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Ernesto Agostinho Oliveira Lopes, matrícula 49.783, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

**Prefeito** 

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301270** e o código CRC **158955A4**.

DECRETO Nº 38.223, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Daniele da Silva, matrícula 49.772, do cargo de Auxiliar de Educador.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301262** e o código CRC **89F74BB5**.

### DECRETO Nº 38.224, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Karoline da Silva Torres, matrícula 49.770, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301258** e o código CRC **34927EE4**.

### **DECRETO Nº 38.225, de 20 de maio de 2020.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Pabline Raquel Nasato, matrícula 49.743, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301256** e o código CRC **7055CB11**.

### **DECRETO** Nº 38.226, de 20 de maio de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de junho de 2020:

• Denis Pereira Maciel, matrícula 95.677, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301578** e o código CRC **784948C9**.

### **DECRETO** Nº 38.227, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Ricely de Araujo Ramos Gaspar, matrícula 49.710, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301573** e o código CRC **FD290793**.

**DECRETO Nº 38.228, de 20 de maio de 2020.** 

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Cristiane do Nascimento, matrícula 49.700, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301567** e o código CRC **80D27378**.

DECRETO Nº 38.229, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Carla May Caust, matrícula 49.697, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

**Prefeito** 

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301561** e o código CRC **E495F6BB**.

**DECRETO Nº 38.230, de 20 de maio de 2020.** 

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Angelita dos Passos, matrícula 49.694, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino

#### Udo Döhler

#### Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301558** e o código CRC **AB8B89BC**.

### **DECRETO** Nº 38.231, de 20 de maio de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

 José Ribamar Costa Mendes Filho, matrícula 49.731, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301549** e o código CRC **E343EF49**.

# DECRETO $N^{\rm o}$ 38.206, de 20 de maio de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Luís Roberto Bastian, matrícula 52.236, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301726** e o código CRC **7BCE7BA0**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

#### **PORTARIA 357/2020/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Transportes do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Transportes do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

#### **Titulares**

- I. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão Matrícula nº 90444;
- II. Tatiana Cristine Salvador de Almeida Matrícula n.º 92611;
- III. Vinícius Barrea Matrícula nº 84377.

#### **Suplentes**

I. Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311.

### **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
  - IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
  - X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

#### **Titulares**

- I. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão Matrícula nº 90444;
- II. Tatiana Cristine Salvador de Almeida Matrícula n.º 92611;
- III. Vinícius Barrea Matrícula nº 84377.

## Suplentes

- I. Patricia de Oliveira Francelino Matrícula nº 80311.
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
  - I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
  - III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
    - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
  - § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
  - § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
  - Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 044/2019, de 14 de fevereiro de 2019.
  - **Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Jean Rodrigues da Silva Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6293074** e o código CRC **A4F46210**.

#### PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

#### Portaria nº 19/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### Resolve;

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Samantha Borges ME, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, cujo o contrato tem por objeto a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

#### Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574. Luiz Roberto Schmoller - Coordenador I- Matrícula nº 51.238. Alexandre Fidelis - Coordenador I - Matrícula nº 50.501

## **Suplentes:**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080. Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220. José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235. Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080. José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

#### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220. Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

## Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo do contrato, termo de referência e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 19/2020. - SPSO.GAB/SPSO.NAD.





Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schwartz**, **Secretário** (a) da **Subprefeitura**, em 20/05/2020, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6298774** e o código CRC **49F0D372**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 19 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Fabricia Brianezzi Cazetta Matsushita**, matrícula **35942** e **Cátia Regina de Carvalho Seabra**, matrícula **39134**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Lucelia Cristina Lopes Dematte, matrícula 46552 e Graziele da Silva, matrícula 41291, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da quarta avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Iverson Marques de Moraes**, matrícula **48373**.

# Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6293433** e o código CRC **07D50392**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 250/2020 - SED.GAB

Joinville, 19 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Luciana Retzlaff de Aguiar, matrícula 39320 e Daniela Cristina Corrêa dos Santos, matrícula 39331, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48160** e **Brigite Muer Viertel Stahl**, matrícula **37434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tatiane Cristina da Silva Gomes**, matrícula **48363**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290691** e o código CRC **60A29514**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 249/2020 - SED.GAB

Joinville, 19 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores Silvia Maria da Silva, matrícula 36304 e Irce Wegener Friedemann, matricula 20071, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Fernandes Nunes Stein**, matrícula **41292** e **Débora Macedo Quintino Vieira**, matrícula **46768**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tatiana Kruger Cabral**, matrícula **49889**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290593** e o código CRC **060FBFCF**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 252/2020 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Mirian dos Santos Maria Duarte, matrícula 16538; Giane Cordeiro da Cruz, matrícula 31953 e Luciane de Souza, matrícula 39436, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e

reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6293489** e o código CRC **C144BA30**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

#### **PORTARIA Nº 88/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### Resolve:

Art. 1° - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n° 153/2020 (5672258), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.450.374/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores.

I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788 - Titular;

- II Fabiano da Costa Pereira matrícula nº 19.339 Titular;
- III Luciano Soares Cabral matrícula nº 46.249 Titular;
- IV André da Silva Barros matrícula nº 46.249 Suplente;
- V Siro Sebastião Vaz matrícula nº 16697 Suplente; e
- IV Ana Claudia Borba da Cunha matrícula nº 43.715 Suplente.
- Art. 2° Aos Fiscais do contrato compete:
- I Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (4982232), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 e o Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258);
  - II Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- III Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;
- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- V Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;
- VII Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VIII Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 23/2020 SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 02 de março de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 11386.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6291944** e o código CRC **04134B6D**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 248/2020 - SED.GAB

Joinville, 19 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Andreia Cristine de Souza, matrícula nº 28.937, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, a partir de 10 de maio de 2020.

### Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289518** e o código CRC **379AD909**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

#### PORTARIA Nº 07/2020

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 089/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sérgio Machado Reis - EPP, cujo objetivo é a prestação de serviço de clipagem de TV, rádio e jornal.

#### Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues Rodrigo Schwarz Diego Piffer Rosa

## Suplente:

Bárbara Daiany Warsch Teston

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6272134** e o código CRC **A83EF597**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui e nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Edição do Concurso de Maquetes "Do rio ao rio" *on line* da Companhia Águas de Joinville.

**PORTARIA 2677/2020** 

Com o objetivo de aliar o desenvolvimento socioeconômico, com respeito ao meio

ambiente e sustentabilidade, a Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Edição do Concurso de Maquetes "Do rio ao rio" *on line* da Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º Nomear para compor a Comissão os funcionários:

- Daiane Paul Nunes GQM/CSA
- Samanta Schaefer GQM/CSA
- Josiane da Silva Barbosa Parizzi GQM/Comitê de Responsabilidade Social
- Caroline Farias ACOM
- Graciely Pires Ferreira GAG/CPR
- Nathalia Marcon Toller GES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6305779** e o código CRC **F4D3BAEF**.

#### EXTRATO SEI Nº 6275181/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6275122/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0363/17 (SEI n.º 19.0.060426-1). Autuado (a): Vanildo Zeefeldt. Auto de Infração Ambiental n.º 3560/17.

**DECIDO** pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1) Proceder à reposição florestal correspondente ao volume de 20 m³ (vinte metros cúbicos), apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição OU procedendo ao plantio de reposição correspondente. 2) Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3) Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada -PRAD. 4) Apresentar registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. 5) Apresentar um Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), seguindo a IN SAMA nº 002/2018, para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 15/05/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6275181** e o código CRC **3ACEBE25**.

## EXTRATO SEI Nº 6040958/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6040929/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0374/17 (SEI n.º 20.0.017169-3 ). Autuado (a): Viwer Administradora de Bens Ltda. Auto de Infração Ambiental n.º 0336/17.

**DECIDO** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/05/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6040958** e o código CRC **15CE2EFB**.

#### EXTRATO SEI Nº 6278083/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6278081/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0386//17 (SEI N.º 19.0.109215-9). Autuado (a): Karina Schoene ME. Auto de Infração Ambiental n.º 3620/2017.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador** (a), em 18/05/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6278083** e o código CRC **0B9CFD3B**.

#### EXTRATO SEI Nº 6278090/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6278087/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0381/17 (SEI N.º 19.0.109115-2). Autuado (a): Marco Humberto Fruit. Auto de Infração Ambiental n.º 2018/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's, tendo em vista a descaracterização da agravante prevista no artigo 137, inciso VI da LC 29/96 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1. Realizar a reposição florestal correspondente à supressão de 20 (vinte) árvores, mediante o plantio de 100 (cem) mudas de árvores de espécies nativas nos imóveis onde ocorreu a supressão. As mudas deverão ser de espécies secundárias tardias ou climácicas, ter altura mínima de 1,0 (um) metro e deverão ser plantadas no interior da floresta remanescente (adensamento). As devidamente mudas deverão ser tutoradas e identificadas, para posterior técnica. 2. Apresentar Relatório Técnico do plantio efetuado, incluindo a quantidade de mudas plantadas (por espécie), nota fiscal da aquisição das mudas, croqui de localização das mudas plantadas e registro fotográfico. As atividades de plantio e elaboração do relatório técnico deverão ser acompanhadas por profissional habilitado, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/05/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6278090** e o código CRC **86418C60**.

#### EXTRATO SEI Nº 6020866/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6020865/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0382/17 (SEI N.º 19.0.109144-6). Autuado (a): Maura Izabel Marques. Auto de Infração Ambiental n.º 2013/2017.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/05/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6020866** e o código CRC **780CA4E0**.

#### EXTRATO SEI Nº 5974851/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5974760/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0373/17 (SEI N.º 19.0.108945-0). Autuado (a): MOACIR DEVEGILI. Auto de Infração Ambiental n.º 1990/17.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/05/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5974851** e o código CRC **7ED07963**.

#### EXTRATO SEI Nº 6020951/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6020946/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0398/17 (SEI N.º 20.0.011823-7). Autuado (a): ROGÉRIO DE SOUZA MACIEL JÚNIOR. Auto de Infração Ambiental n.º 5268/17.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6020951** e o código CRC **2A4C129C**.

#### EXTRATO SEI Nº 6035715/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6035712/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0379/17 (SEI N.º 19.0.109054-7). Autuado (a): Associação Pro Construção Residencial Neyda. Auto de Infração Ambiental n.º 1989/17.

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1989/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0379/17, considerando que não houve a notificação do autuado, nos termos do art. 143 inciso IV e parágrafo

2º da Lei Complementar n.º 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/05/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6035715** e o código CRC **DC3272F5**.

#### EXTRATO SEI Nº 6048808/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6048807/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0380/17 (SEI N.º 19.0.109101-2). Autuado (a): Golden Fire Extintores Ltda Auto de Infração Ambiental n.º 2009/2017.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador** (a), em 19/05/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6048808** e o código CRC **F4CB2891**.

#### EXTRATO SEI Nº 6289287/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 386/2017 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e contratada Garagem Moderna Ltda EPP, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orcamento da SED em 2020. Em conformidade com o memorando SEI 6178734 -SED.NAD. 185/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação -Secretaria de Educação. 195/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 -Superávit Salário Educação. 856/2020 -Educação Secretaria de 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. 181/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. 193/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 101 -Receitas Transferências **Impostos** Secretaria de Educação. 183/2020 -0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289287** e o código CRC **4B3B3600**.

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 621/2019 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Orcali Servicos de Limpeza Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se como medida preventiva em relação aos decretos estaduais e municipal sobre a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), os quais poderão causar impacto na arrecadação municipal e por consequências nos gastos com a função Educação. Em conformidade memorando SEI nº 6173690 SED.UIN. 855/2020 ao 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. 856/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação -Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289238** e o código CRC **D0382227**.

#### EXTRATO SEI Nº 6290648/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 641/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e Associação Lar Maternal Bom Pastor, representada pelo seu Presidente, Sr. Adão Bernardino Vieira, que versa sobre a contratação emergencial de 01 (uma) vaga em Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos. O Município rescinde amigavelmente (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o contrato. Justifica-se ante o teor do memorando SEI nº 5311281 - SAS.UAF, Carta de Anuência SEI nº 5311278 e Parecer Jurídico SEI nº 5957238 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290648** e o código CRC **B6DB7486**.

#### EXTRATO SEI Nº 6289349/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 363/2015 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Sepat Multi Service Eireli, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas). O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se pela necessidade de ajustes orçamentários. Em conformidade nº 6161632 SED.UAE. 855/2020 memorando SEI com o 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289349** e o código CRC **02620BB4**.

#### EXTRATO SEI Nº 6289024/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de nº 378/2016 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Contrato Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Terraplenagem M.F. Ltda ME**, que versa sobre a contratação de equipamento tipo escavadeira hidráulica com operador, transporte e fornecimento de combustível, para execução de trabalhos de implantação de galerias, tubos e limpeza de rio e córregos. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 137.936,84 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 144.791,45 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5474866, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 5474878 - SEINFRA.UND, nº 5483726 - SEINFRA.UCG, nº 5758868 - SEINFRA.UND e nº 5782891 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.242,39 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 22/10/2019 à 20/04/2020, conforme Informação SEI nº 6232374.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289024** e o código CRC **46BEC167**.

#### EXTRATO SEI Nº 6289120/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 395/2017 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e contratada Garagem Moderna Ltda EPP, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da SED em 2020. Em conformidade com o memorando SEI 6179180 -SED.NAD. 185/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação -Secretaria de Educação. 195/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 -Superávit Educação Secretaria de Educação. 856/2020 -Salário 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. 181/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. 193/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 101 -Receitas Transferências de Secretaria de Educação. 183/2020 -**Impostos** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289120** e o código CRC **CD1E3CB0**.

#### EXTRATO SEI Nº 6289074/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 384/2017 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada CS Brasil Transportes de Passageiros e Servicos Ambientais Ltda, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da SED em 2020. Em conformidade com o memorando SEI 6179326 - SED.NAD. 185/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. 195/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 136 -Salário Educação - Secretaria de Educação. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 Superávit Salário Educação Secretaria de Educação. 856/2020 -0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. 181/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. 193/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 101 -Receitas Transferências de **Impostos** Secretaria de Educação. 183/2020 -0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289074** e o código CRC **45B7E313**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6305766/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 933/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 14/05/2020, no valor de R\$ 7.496,40 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6305766** e o código CRC **DD952362**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6305697/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 955/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e

manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2020, no valor de R\$ 7.389,40 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 20/05/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6305697** e o código CRC **4336B1E5**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6288538/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 117/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 18/05/2020, no valor de R\$ 45.330,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6288538** e o código CRC **7EC741CE**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6288490/2020 -

#### SAP.USU.ACO

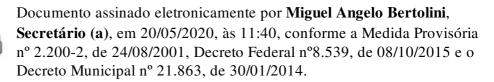
O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 116/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 18/05/2020, no valor de R\$ 22.624,90 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 19/05/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 6288490 e o código CRC F8F01D59.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6282805/2020 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 037/2020, celebrada entre Município Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio de Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 18/05/2020, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 19/05/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 20/05/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6282805** e o código CRC **8DC561D7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6294238/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de maio de 2020.

Contrato: 086/2020 - Período: 19/05/2020 a 19/11/2020.

**Empresa**: **CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ 85.179.240/0002-39.

**Objeto**: Aquisição Emergencial de Máscaras facial com filtro classe PFF-2 em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação no 246/2020.

Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

**Verba**: 541 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 267.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6294238** e o código CRC **F3A3494E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6295477/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GMS BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) dias

VALOR: R\$ 17.890,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/05/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6295477** e o código CRC **253F0013**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6302350/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de maio de 2020.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2020 - Pregão nº 20/2020.

Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA – CNPJ Nº. 00.481.841/0001-68 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, EM SÍTIO ELETRÔNICO JORNALÍSTICO, COM PUBLICAÇÃO DIÁRIA E DIRECIONADO AO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Valor total: R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

Data: 20/05/2020.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do recebimento

da ordem de serviço.

## Claudio Nei Aragão Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6302350** e o código CRC **B3D3EF83**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6296783/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **132/2020**, destinada a locação de imóvel para sediar a base operacional da Subprefeitura Região Sudoeste – SPSO. **Fornecedor:** Edesio Jose Pereira e Rosa da Silva Pereira. **Valor Total:** R\$ 10.800,00. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 6104809, de 17 de abril de 2020 e Memorando PGM.UAD SEI nº 6287650, de 18 de maio de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6296783** e o código CRC **3CA2DB16**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6279331/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de maio de 2020.

**Contrato:** 016/2016 (assinado em 12/12/2016).

**4º Termo Aditivo** que ALTERA a cláusula VI do Contrato nº 016/2016, para tornar a previsão de quantitativo e valor mensal em quantitativo e valor anual. Termo assinado em 20/05/2020.

**Objeto**: para prestar serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista habilitada, em conformidade ao que estabelece a Portaria GM nº 1.635 de 12/10/2002, ao contido no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde/SC, aprovado pelas Deliberações nº 76/CIB/10, nº 77/CIB/10 e revisado pela Deliberação nº 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite/SC, com a finalidade de atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde de Joinville

Empresa: Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6279331** e o código CRC **3883765B**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6252983/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de maio de 2020.

**Contrato:** 017/2016 (assinado em 12/12/2016).

**4º Termo Aditivo** que ALTERA a cláusula VI do Contrato nº 017/2016, para tornar a previsão de quantitativo e valor mensal em quantitativo e valor anual. Termo assinado em 20/05/2020.

**Objeto**: Serviços de em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub-Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2000.

Empresa: Laboratório de Anatomia Patológica Dr. Hugo de Carvalho SS Ltda. - EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6252983** e o código CRC **E0C50AE7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6296114/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 187/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Pavesys Engenharia SS Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 021/2019

VIGÊNCIA: 22/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/05/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6296114** e o código CRC **9E6C01ED**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6291372/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Aracajú, Assis Brasil, Cabral, D. João VI, Desembargador Fontes, dos Capuchinhos, Indaial, Ismael Carlos Correia, Itajubá, Ituporanga, Joaçaba, José do Patrocínio, Matinhos, Nova Trento, Ouro Verde, Rezende e Taió. O Município adita o contrato 1º) suprimindo-o em 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 74.717.91. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5698962 - SEINFRA.UNP, nº 5779891 - SEINFRA.UCG, Informação nº 5698771, Justificativa nº 5698840, Parecer Técnico nº 5822605, memorando nº 6151943 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico nº 6047558 e memorando nº 6126536 -PGM.UAD. 2°) revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme descrito abaixo: Servico: EXECUCÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017 - Valor Unitário Atual R\$: 4,05/m² - Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$: 5,33/m²: Servico: EXECUCÃO DE IMPRIMAÇÃO COM DILUÍDO CM-30. AF\_09/2017 - Valor Unitário Atual R\$: 1,28/m² - Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$: 1,50/m²: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE FAIXA C COM TRANSPORTE DA MASSA DMT 25 KM - Valor Unitário Atual R\$: 311,56/t - Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$: 366,08/t. I. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato nº 128/2019, conforme documento SEI nº 4421406 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 4421673 e nº 6084629 - SEINFRA-UNP e 4431259 - SEINFRA.UCG, informação nº 4421620 e 4421427, documento nº 4421665 e parecer técnico nº 4558320 - SAP.UCP.AEN, memorando nº 5639102 - SEINFRA.UNP e memorando nº 6151943 - SAP.UPL.ARR. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6047558 e memorando nº 6126536 - PGM.UAD. II. Os efeitos da presente revisão retroagem à junho/2019, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 94.260,71 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), que correspondente a diferença sobre a nota fiscal emitida em 16/07/2019, conforme informação SEI nº 6102281.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6291372** e o código CRC **0936CEC0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6291121/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 312/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria Subprefeitura da Região Sudeste, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA ME, representada pelo Sr. Andre Luiz K. Hess, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 24/08/2021 e 23/06/2021, respectivamente. Justifica-se para a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela subprefeitura, através do uso do objeto desta contratação - prestação de serviço de motoniveladora. O presente aditamento é vantajoso, conforme demonstrado nos Anexos SEI nº 6138725, 6138738, 6138754. Em conformidade com o memorando SEI nº 6138634 - SPSE.NAD, memorando SEI n. 6218990 - SEGOV.NAD e memorando SEI nº 6262222 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6291121** e o código CRC **1076356E**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6292063/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA , representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/05/2022 e o prazo de e execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/05/2020, com efeitos a contar de 20/01/2020. Justifica-se tendo em vista que a empresa contratada apresenta dificuldades na execução do cronograma físico financeiro, razão pela qual emitiu-se a notificação 5503736. Α prorrogação do presente plenamente justificável, visto que, é de absoluto interesse da Secretaria de Educação a conclusão dos projetos, pois com a reforma e ampliação a E.M. DOM JAIME DE BARROS CAMARA poderá ampliar o número de matrículas para a comunidade da região. Em conformidade com o memorando SEI nº 5771758 e nº 5945041 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 5945038, Justificativa SEI nº 5771715 e Parecer Jurídico SEI nº 6191005 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6292063** e o código CRC **981A343F**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6289327/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 115/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa JRM Instalações Eireli, representada pelo seu Proprietário, Sr. Nicolau Jefferson Handocha, que versa sobre a contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à Entrada de Energia em Média Tensão (Substação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/07/2020. Justifica-se pois a obra possui uma execução física de aproximadamente 50% (cinquenta por cento), e que sua conclusão dependerá de vistoria da Central Elétrica de Santa Catarina - CELESC, da execução dos serviços contratados, e da reinstalação do Transformador removido, para que a Contratada finalize os serviços. Considerando as dificuldades de contato com a Concessionária de energia, devido as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), tanto o contato telefônico, como atendimento on-line, onde as opções oferecidas digitalmente não permitem a elucidação das informações, restou o contato via e-mail, ao qual ainda não obtiveram resposta para a solicitação de vistoria da execução dos serviços e da reinstalação do TRAFO removido, para que se Em conformidade com os a obra. memorandos SEI nº 6225994 e 6245752 - SESPORTE.UPE, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6225970 e Parecer Jurídico SEI nº 6272707 - PMG.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289327** e o código CRC **E702C537**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6292171/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 497/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa Engeplanti Consultoria Ltda, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de servicos, orcamentos cronogramas destinados a reforma do Prédio denominado "Futuro Centro de Formação da Secretaria da Educação" ou "Prédio da Rua das Palmeiras. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/07/2022 e o prazo de e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/06/2020, com efeitos a contar de 04/03/2020. Justifica-se tendo em vista que a empresa contratada apresenta dificuldades na execução do cronograma físico financeiro. A prorrogação do presente contrato se faz necessária visto que é de absoluto interesse da Secretaria de Educação e dos munícipes desta cidade pois trata-se de um prédio público que atualmente está sem uso e a conclusão dos projetos para a implantação do Centro de Formação da Secretaria da Educação trará revitalização ao entorno e irá proporcionar, aos funcionários da Prefeitura e comunidade escolar, um espaço adequado para ministrar cursos e aperfeiçoamento escolar. Em conformidade com o memorando SEI nº 5962922 e nº 6124980 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 5895976, Justificativa SEI nº 5798123 e Parecer Jurídico SEI nº 6191751 -PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6292171** e o código CRC **83D926BF**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6228379/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 086/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, ITEM 01 - R\$ 2.678,11.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 18/05/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/05/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6228379** e o código CRC **E87BBCA8**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6290953/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

# EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA WORKSTATION HP, bem como o julgamento efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: EHP COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.997.391/0001-17.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.08 - Manutenção Equip.Proc.Dados.

DATA: 19/05/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 19/05/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290953** e o código CRC **721A8B6B**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6290782/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO DE ROLOS DE MANTA DE BORRACHA NATURAL.**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: VEDALIDER VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.861.591/0001-70.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.02.03 - Estoque Materiais de Manutenção.

DATA: 19/05/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 19/05/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290782** e o código CRC **10653C7E**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6289561/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE USO LABORATORIAL, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: AMAZONLAB - INDÚSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.260/0001-88.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.03.05 - Móveis Utensílios.

DATA: 15/05/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 19/05/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289561** e o código CRC **F56CA677**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6290920/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

# EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA WORKSTATION HP.** 

CONTRATADA: EHP COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.997.391/0001-17.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.08 - Manutenção Equip.Proc.Dados.

DATA: 19/05/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 19/05/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 19/05/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290920** e o código CRC **97879EB9**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6290750/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO DE ROLOS DE MANTA DE BORRACHA NATURAL**.

CONTRATADA: VEDALIDER VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.861.591/0001-70.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.02.03 - Estoque Materiais de Manutenção.

DATA: 19/05/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 19/05/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 19/05/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290750** e o código CRC **83F9DA2C**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6289181/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, na Data/Horário: 02/06/2020 às 15:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 19/05/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 19/05/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289181** e o código CRC **1F8B1805**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6287777/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, na Data/Horário: 02/06/2020 às 09:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6287777** e o código CRC **44D90284**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6304860/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE GARANTIA CISCO**, na Data/Horário: 03/06/2020 às 09:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/05/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/05/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 20/05/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6304860** e o código CRC **E9CD94D7**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6305120/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE GRADES INOXIDAVEIS**, na Data/Horário: **03/06/2020** às **15:00h**, no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/05/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/05/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6305120** e o código CRC **4A269C4A**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6280851/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Adminisração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 100/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de forno combinado eletromecânico para cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 04/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 18/05/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/05/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6280851** e o código CRC **B0B9BC32**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6281418/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 105/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 04/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 18/05/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/05/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6281418** e o código CRC **02D8A40D**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6281129/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 130/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 05/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 18/05/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/05/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6281129** e o código CRC **14F04313**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6280998/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 097/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chapa aquecedora redonda e arcada dentária para os laboratórios de Ciências das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 03/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 18/05/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/05/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6280998** e o código CRC **96E054FE**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6289044/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 182/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda nutricional dos alunos matriculados na rede pública municipal em situação de vulnerabilidade em virtude da suspensão das aulas devido ao COVID-19, na Data/Horário: 02/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/05/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/05/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289044** e o código CRC **3D82CEAB**.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6289471/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 113/2020**, destinado à **Aquisição de Motocicletas para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 04/06/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 19/05/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6289471** e o código CRC **1C523901**.

# AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6290802/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise das especificações técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2020 - UASG 453230, destinado a aquisição de materiais educacionais de robótica para unidades escolares do Município de Joinville. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/05/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290802** e o código CRC **97E68D16**.

# AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 6299866 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, a RETOMADA do Contrato Nº 147/2019 firmado com a empresa ACACIA ENGENHARIA LTDAI, proveniente da Licitação 028/2019, cujo objeto é a execução de obras de implantação de rede de água as margens da Rodovia do Arroz - SC 108, no município de Joinville/SC, conforme solicitação do Memorando SEI Nº 6288815/2020 - CAJ.DITEC.GEX.CPEX1 e Despacho/Decisão do Processo 5003076-31.2020.8.24.0023/SC do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/05/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6299866** e o código CRC **5180D5C5**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6300759/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Carlos Hoffmann Junior, CPF nº 101.845.279-61.

Auto de Infração Ambiental nº 3490, lavrado em 20.05.20.

Local da infração: Estrada Quiriri, s/nº - Poste 102 - Coordenadas GPS: 699143 - 7108046.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.070798-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não atendeu determinações do Auto de Notificação Ambiental, nº 2309 de 13/02/2020. Não removeu as edificações em área de preservação permanente. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300759** e o código CRC **72CAE2D5**.

#### ERRATA SEI Nº 6301442/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2020.

#### RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 002-2020-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 002-2020-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 002-2020-SGP, anexo III – Atividades, Escolaridade e Requisitos;

Onde se lê: "A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL SUPERIOR EM ANDAMENTO"

Leia-se: "A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL SUPERIOR"

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 002-2020-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301442** e o código CRC **35CAF391**.

#### ERRATA SEI Nº 6301893/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de maio de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 080/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Corsul Comercio e Representações do Sul Ltda**, que tem como objeto a Aquisição Emergencial de Máscaras facial com filtro classe PFF-2 em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização

na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da **Dispensa de Licitação nº 247/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1445, de 19/05/2020.

#### ONDE SE LÊ:

[...] conforme Pregão Dispensa de Licitação nº 247/2020.

#### LEIA-SE:

[...] conforme Dispensa de Licitação nº 247/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6301893** e o código CRC **826F8B5C**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6299374/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de maio de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 6293385- SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19 de maio de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.033277-2, instaurado em face da empresa Egon Kluk Stadler – ME (CNPJ nº 25.306.696/0001-00), atualmente cadastrada como Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda (2673228), pela Portaria nº 85/2017 (0870035), para apuração de eventuais descumprimentos ao edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, no que tange à escusa da assinatura na Ata de Registro de Preços referente aos itens 83, 85 e 105, por meio do qual DECIDIU pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO, mantendo integralmente a decisão exarada no Termo de Decisão 5512042, que aplicou as seguintes penalidades: a) multa em favor do Município no montante de R\$ 2.244,13 (dois

mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 03 (anos) anos e 06 (seis) meses, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6299374** e o código CRC **B78F08E1**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6305352/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de maio de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 6260171 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 20/05/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.042609-4, instaurado em face da empresa Solo Network Brasil S/A (CNPJ nº 00.258.246/0001-68), pela Portaria nº 102/2018 (2389084) com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 63/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO, mantendo integralmente a decisão exarada no Termo de Decisão 5515572, que aplicou a penalidade de Multa no valor total de R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6305352** e o código CRC **4AA38E7C**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 196/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 147/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ACÁCIA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Execução de obras de implantação de rede de água as margens da Rodovia Do Arroz - SC 108, no município de Joinville/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da Licitação Nº 028/2019.

Grasiela Breis, Matrícula N° 0680 - Gestora do Contrato

Michel Bitencourt Cipriano, Matrícula N° 0494 - Fiscal Titular (Engenheiro)

Leandro Parizzi, Matrícula N° 1186 - Fiscal Titular (Técnico)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300572** e o código CRC **C9F2E790**.